



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 020, DE 15 DE MAIO DE 2025

**Súmula:** Dispõe sobre a Convocação da 4ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso VIII, do Art. 14 da Lei Municipal nº 414, de 14/07/2008, e

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal do Idoso,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 18 de junho de 2025, tendo como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

**Art. 2º** - A 4ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 18 de Junho de 2025, das 13h00min às 17h00min, no Auditório da Câmara Municipal de Ventania/PR.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da realização da 4ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** - A 4ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa será organizada pela Comissão Organizadora da Conferência, instituída através de Resolução nº 001/2025, do CMI.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.

  
**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

